

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO



Ano Letivo 2017/2018

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. CARLOS TEIXEIRA ANO LETIVO DE 2017/2018

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

1. Introdução

A 4 de Abril de 2016 foi publicado o Decreto-lei nº 17/2016, que procedeu à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de Julho. Por este normativo pretendeu o Ministério d Educação potenciar a avaliação interna feita na escola.

O princípio foi *“construir um modelo integrado de avaliação para o ensino básico que clarifique os propósitos da avaliação, que contribua para uma intervenção atempada nas aprendizagens dos alunos, recolhendo informação sobre todas as áreas do currículo e que esteja centrado no dever de devolver às famílias, às escolas, aos professores e aos alunos informação detalhada sobre as aprendizagens.”*

Por isso, o artº 23 deste diploma estabelece que *“a avaliação tem por objetivo central a melhoria do ensino e da aprendizagem baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica”*.

E, neste sentido, foram suspensas as provas nacionais do 4º e 6º anos e lançada a proposta de realização de provas de aferição no 2º, 5º e 8º anos de escolaridade. Foram mantidas as provas nacionais de final de ciclo no 9º ano.

Entretanto, a 5 de abril de 2016 foi publicado o Despacho normativo 1-F/2016 que revogou o Despacho normativo nº 17-A/2015 e traçou as orientações avaliativas referenciadas no Decreto-Lei nº 17/2016, no pressuposto de complementaridade entre avaliação interna e externa, sugerindo também possibilidades de intervenção no respeitante a medidas de promoção do sucesso educativo.

O citado Despacho determina também a obrigatoriedade de, até ao início do ano letivo, definir os critérios de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares.

Uma avaliação que deve centrar-se nas aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência os documentos curriculares em vigor, incluindo as componentes do currículo de carácter transversal (educação para a cidadania, compreensão e expressão em língua portuguesa, utilização das TIC, comunicação).

Estes critérios devem ser referenciais comuns na escola e no Agrupamento, tendo por objetivo a melhoria da qualidade do ensino através da aferição do grau de cumprimento. Esta verificação deve ser utilizada por professores e alunos para, em conjunto, suprir as dificuldades de aprendizagem. A avaliação tem ainda por objetivo conhecer o estado geral do ensino, retificar procedimentos e reajustar o ensino das diversas disciplinas

em função das metas curriculares fixadas. Esta legislação aplica-se aos três ciclos do ensino básico, tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades, de modo a permitir rever e melhorar o processo de trabalho.

No que respeita a medidas de promoção do sucesso escolar, o Despacho Normativo n.º 1-F/2016 (Capítulo III) aponta, entre outras, o apoio ao estudo, a constituição de grupos temporários de alunos em função das suas necessidades, a coadjuvação em sala de aula, a implementação de tutorias, outras ofertas formativas...

No que concerne à avaliação na educação pré-escolar, deve ter-se em consideração a circular n.º4/DGIDC/DSDC/2011, bem como outras orientações normativas relativas à avaliação, designadamente o Despacho n.º 5220/97 de 4 de agosto (Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar) e no Ofício Circular n.º17/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de outubro da DGIDC (Gestão do Currículo na Educação Pré-escolar). As orientações neles contidas articulam-se com o Decreto-Lei n.º 241/2001, de 30 de agosto (Perfil Específico de Desempenho Profissional do Educador de Infância), devendo também ter-se em consideração as Metas de Aprendizagem definidas para o final da educação pré-escolar.

Assim, em reunião de **6 de setembro de 2017**, o Conselho Pedagógico aprovou os critérios gerais de avaliação.

2. Avaliação na Educação Pré-escolar

“A avaliação na educação pré-escolar é reinvestida na ação educativa, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem”, *in* Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar. Por este motivo a avaliação implica procedimentos adequados à atividade educativa, baseada em registos de observação e recolha sistemática de informações realizadas ao longo do tempo. Sendo por isso uma avaliação formativa e participada (com as crianças, com outros profissionais e com as famílias), que sustenta a adequação do processo educativo às necessidades de cada criança e do grupo, tendo em conta a sua evolução.

Processos de Avaliação

A avaliação na educação pré-escolar deve ser formativa, segundo as Orientações Curriculares para a Educação de Infância, “...considera-se que a educação pré-escolar não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança, nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser, centrando-se na documentação do processo e na descrição da sua aprendizagem, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos.

Avaliar os progressos das crianças consiste em comparar cada uma consigo própria para situar a evolução da sua aprendizagem ao longo do tempo. Refletir sobre esses progressos e o valor que atribui às experiências de aprendizagem das crianças permite ao/a educador/a tomar consciência das conceções subjacentes à sua intervenção pedagógica e o modo como estas se concretizam na ação”. Deste modo, tendo em conta as Orientações Curriculares para a Educação de Infância estão previstos os seguintes procedimentos de avaliação:

- a) **Avaliação Diagnóstica** - no início do ano letivo, tendo por base a análise dos dados das observações feitas/evidências recolhidas – Com esta avaliação as educadoras pretendem conhecer o que cada criança e o grupo já sabem e são capazes de fazer, as necessidades e interesses e os seus contextos familiares que servirão de base para a tomada de decisões da ação educativa, no âmbito do projeto curricular de grupo;
- b) **Avaliação Formativa Individual por Áreas** - no fim de cada período, tendo por base a análise dos dados das observações feitas/evidências recolhidas;
- c) **Apreciação Global das Atividades** (do Plano Anual de Atividades) - no fim de cada período, tendo por base a análise das atividades realizadas e da evolução do grupo;
- d) **Avaliação realizada com as crianças** - no fim das atividades ou projetos, tendo por base a participação das crianças na avaliação promovendo o seu envolvimento na construção do processo educativo, constituindo também uma base da avaliação para as educadoras.
- e) **Avaliação de Grupo que transita/Relatório de transição** - no final do ano letivo, em articulação com a professora do 1.º Ciclo.

A construção de instrumentos de recolha de evidências, que fundamentam o preenchimento das fichas formativas, bem como a elaboração das fichas é da responsabilidade do Departamento Pré-Escolar.

Intervenientes

A avaliação é da responsabilidade da educadora titular de grupo, competindo-lhe definir uma metodologia de acordo com as conceções e opções pedagógicas, capaz de integrar de forma articulada os conteúdos das diferentes áreas das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.

Para além da educadora intervêm no processo de avaliação:

- a) **A(s) criança(s)** – a avaliação realizada com as crianças é uma actividade educativa, que as implica na sua própria aprendizagem, fazendo-as refletir sobre as suas dificuldades e como as superar;
- b) **A equipa** – a partilha com todos os elementos da equipa (outros docentes, auxiliares, outros técnicos ou agentes educativos) com responsabilidades na educação da criança permite ao educador um maior conhecimento sobre ela;
- c) **Os encarregados de educação** – a troca de opiniões com a família permite não só um melhor conhecimento da criança e de outros contextos que influenciam a sua educação, como também, promove uma atuação concertada entre o jardim-de-infância e a família;
- d) **Os Órgãos de Gestão** - os dados da avaliação realizados pelo Departamento da Educação Pré-Escolar, deverão estar na base das orientações e decisões, bem como, na mobilização e coordenação dos recursos educativos existentes.

Métodos e Instrumentos de Avaliação

“Avaliar os progressos das crianças... requer uma tomada de consciência por parte do(a) educador(a) subjacente à sua intervenção pedagógica”, implicando uma atitude e um saber específico que permitam desenvolver estratégias adequadas, tendo em conta os contextos de cada criança e do grupo no respeito pelos valores de uma pedagogia diferenciada.

Assim, compete às educadoras, de acordo com as suas opções metodológicas, utilizar técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados:

- a) Observação;
- b) Entrevistas;
- c) Abordagens narrativas;
- d) Fotografias;
- e) Gravações de áudio e vídeo;
- f) Registos de autoavaliação;
- g) Portefólios construídos com as crianças;
- h) Questionários a crianças, pais ou outros parceiros educativos;
- i) Outros.

Parâmetros de Avaliação por Áreas de Conteúdo

- a) Área de Formação Pessoal e Social;

b) Área de Expressão e Comunicação – com diferentes domínios: Domínio da Educação Física; Domínio da Educação Artística, que engloba os subdomínios: Artes Visuais, Jogo dramático/Teatro, Música e Dança; Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita e por último Domínio da Matemática;

c) Área do Conhecimento do Mundo.

Ficha de Observação - 3 Anos

ÁREA DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL

- Relaciona-se com crianças;
- Relaciona-se com adultos;
- Procura o apoio efetivo do adulto;
- cumpre uma rotina;
- Sabe o seu nome;
- Participa nas atividades propostas;
- Aplica normas básicas de higiene.

DOMÍNIO EDUCAÇÃO FÍSICA

- Corre;
- Sobe degraus;
- Salta;
- Chuta a bola;
- Agarra a bola com as mãos;
- Atira a bola com as mãos;
- Orienta-se espacialmente;
- Identifica as principais partes do corpo.

<p>DOMÍNIO EDUCAÇÃO ARTÍSTICA Artes Visuais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Manipula materiais variados; - Usa os materiais para fazer algo; - Representa a figura humana com pelo menos 3 características; Rasga papel; - Explora o lápis e o pincel; - Na pintura utiliza mais que uma cor; - Faz colagem.
<p>DOMÍNIO EDUCAÇÃO ARTÍSTICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Expressa-se através do jogo simbólico; - Participa nas dramatizações propostas.

<p>Jogo dramático / Teatro</p>	
<p>DOMÍNIO EDUCAÇÃO ARTÍSTICA Música</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Escuta canções simples; - Canta canções simples; - Reconhece sons da natureza que lhe são familiares; - Sabe fazer silêncio para escutar; - Explora diferentes sons; - Participa nas canções propostas.
<p>DOMÍNIO EDUCAÇÃO ARTÍSTICA Dança</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Movimenta-se seguindo a música; - Participa nas danças propostas
<p>DOMÍNIO LINGUAGEM ORAL E ABORDAGEM À ESCRITA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelece diálogo; - Diz o 1º nome; - Faz perguntas; - Responde a perguntas começadas por “porque” e “quem”; - Nomeia diferentes materiais; - Descreve imagens simples; - Manipula e explora materiais diversos (livros, revistas, jornais); - Expressa-se através da linguagem não verbal.
<p>DOMÍNIO DA MATEMÁTICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Identifica materiais iguais; - Elabora construções com materiais diversos; - Compreende noções de dentro/fora; - Compreende as noções de em cima/em baixo; - Compreende as noções de cheio/vazio; - Compreende as noções de pequeno/grande; - Tem consciência de algumas noções temporais; - Elabora sequências simples.
<p>ÁREA DO CONHECIMENTO DO MUNDO</p>	

- Identifica os principais membros da família ;
- Mostra-se curioso;
- Explora o mundo que o rodeia;
- Faz perguntas sobre o que o rodeia;
- Revela curiosidade pelo computador.

Ficha de Observação - 4 anos

ÁREA DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	
<ul style="list-style-type: none">- Brinca em cooperação com outras crianças;- Respeita as regras dos jogos;- Leva uma tarefa até ao fim;- Participa por iniciativa própria em atividades;- Respeita as normas de convivência em grupo;- Revela atitudes de autoconfiança;- Responsabiliza-se pelo cumprimento das tarefas que lhe são confiadas;- É autónomo na refeição;- Veste-se sozinho;- Despe-se sozinho.	
DOMÍNIO EDUCAÇÃO FÍSICA	<ul style="list-style-type: none">- Coordena movimentos amplos;- Coordena movimentos finos;- Orienta-se espacialmente;- Explora as possibilidades motoras das diferentes partes do corpo;- Tem noção de esquema corporal;- Transpõe vários obstáculos.
DOMÍNIO EDUCAÇÃO ARTÍSTICA Artes Visuais	<ul style="list-style-type: none">- Realiza composições plásticas coletivas;- Realiza composições plásticas individuais;- Demonstra coordenação óculo - manual (rasga, corta);- Revela criatividade e imaginação;- Consegue criar a nível bidimensional;- Consegue criar a nível tridimensional;- Conhece e explora diferentes técnicas plásticas;- Atribui significado ao que desenha ou pinta;- Distingue cores.
DOMÍNIO EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	<ul style="list-style-type: none">- Participa em dramatizações;- Imita e representa situações da vida quotidiana;- Cria pequenas histórias;- Utiliza a linguagem não verbal.

<p align="center">DOMÍNIO EDUCAÇÃO ARTÍSTICA Música</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Distingue momentos de ruído e silêncio; - Respeita momentos de silêncio.
<p align="center">DOMÍNIO EDUCAÇÃO ARTÍSTICA Dança</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Movimenta-se ao som da música; - Memoriza e reproduz canções/danças; - Explora as possibilidades rítmicas do som, utilizando o seu corpo.
<p align="center">DOMÍNIO LINGUAGEM ORAL E ABORDAGEM À ESCRITA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelece diálogo com crianças e adultos; - Participa nas conversas de grupo; - Reconta histórias sequencialmente; - Utiliza a linguagem oral para expressar sentimentos, desejos, ideias...; - Memoriza e reproduz oralmente canções; - Conhece a importância da linguagem escrita como meio de expressão e comunicação; - Interpreta imagens ou gravuras de um livro; - Explora as possibilidades lúdicas da linguagem.
<p align="center">DOMÍNIO DA MATEMÁTICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Compreende noções (em cima/em baixo; perto/longe; dentro/fora...); - Distingue noções de tempo; - Identifica as formas geométricas simples; - Classifica e seria objetos segundo um critério (tamanho, cor, forma, ou espessura); - Identifica agrupamentos de um/vários elementos; - Faz correspondência unívoca; - Distingue entre muito/pouco; - Compara as noções: grande/pequeno/médio.

<p align="center">ÁREA DO CONHECIMENTO DO MUNDO</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Conhece o habitat dos animais domésticos; - Reconhece e identifica algumas profissões; - Explora e observa o meio que o rodeia; - Questiona acerca do que observa; - Regista o que observou; - Reconhece a importância da conservação do meio ambiente; - Identifica elementos básicos do meio físico envolvente; - Distingue uma alimentação diversificada e saudável

Ficha de Observação - 5 anos

ÁREA DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	
CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DA AUTOESTIMA	<ul style="list-style-type: none"> - Identifica as suas características individuais (sexo, idade, nome, etc.); - Reconhece semelhanças e diferenças comparativamente com os outros; - Verbaliza as necessidades relacionadas com o seu bem-estar físico (fome, casa de banho, etc.); - Expressa as suas emoções e sentimentos e reconhece as dos outros; - Revela confiança em experimentar atividades novas; - Aceita as frustrações e insucessos, procurando formas para as ultrapassar; - Reconhece e valoriza laços de pertença social e cultural.
INDEPENDÊNCIA E AUTONOMIA	<ul style="list-style-type: none"> - Sabe cuidar de si e responsabiliza-se pela sua segurança e bem-estar; - Conhece a rotina diária; - Conhece e responsabiliza-se pelos materiais disponíveis; - Toma a iniciativa nas tarefas que pretende realizar concluindo-as; - Demonstra maior controlo na realização de movimentos mais complexos e precisos (recortar, encaixar, trepar, subir e descer escadas...).
CONSCIÊNCIA DE SI COMO APRENDENTE	<ul style="list-style-type: none"> - Manifesta curiosidade pelo mundo que a rodeia questionando; - Participa na planificação das atividades, fazendo propostas e colaborando na procura de soluções; - Cooperar com os outros em atividades de pequeno e grande grupo.
CONVIVÊNCIA DEMOCRÁTICA E CIDADANIA	<ul style="list-style-type: none"> - Espera pela sua vez (diálogos, jogos) dando oportunidades aos outros de intervir; Contribui na elaboração das regras e cumpre-as; - Resolve situações de conflito através do diálogo; - Demonstra comportamentos de apoio e entreaajuda; - Respeita a diversidade e solidariza-se com os outros.

ÁREA DA EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO

DOMÍNIO EDUCAÇÃO FÍSICA	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstra gosto pelas atividades físicas; - Coopera com os colegas em situações de jogo; - Aceita e cumpre as regras do jogo; - Domina movimentos que implicam deslocamentos e equilíbrios (trepar, correr, saltitar, deslizar, rodopiar, saltar a pé juntos ou num pé, saltar sobre obstáculos, baloiçar, rastejar e rolar); - Controla movimentos de perícia e manipulação (lançar, receber, pontapear, lançar com precisão, transportar, agarrar, driblar).
DOMÍNIO EDUCAÇÃO ARTÍSTICA Artes Visuais	<ul style="list-style-type: none"> - Tem prazer em explorar e utilizar diferentes modalidades de expressão visual nas suas produções; - Introduz nas suas produções, espontâneo ou intencional, elementos visuais (cores, formas, texturas, linhas, tonalidades, figura humana, proporções); - Representa e recria vivências (individuais, temas, histórias, pessoas, animais, etc.) utilizando diferentes materiais e diversos meios de expressão (pintura, colagem, desenho, moldagem, etc.); - Aprecia diferentes manifestações de artes visuais (pintura, desenho, escultura, fotografia, arquitetura, vídeo, etc.) expressando a sua opinião.
DOMÍNIO EDUCAÇÃO ARTÍSTICA Jogo dramático / Teatro	<ul style="list-style-type: none"> - Envolve-se em situações de jogo dramático individualmente e com outros; - Recria /inventa histórias e diálogos; - Representa personagens e situações explorando recursos diversificados; - Aprecia diferentes manifestações de arte dramática.
DOMÍNIO EDUCAÇÃO ARTÍSTICA Música	<ul style="list-style-type: none"> - Canta canções com controlo progressivo da melodia, da estrutura rítmica e respiração; - Canta, enquanto executa sequência de movimentos; - Interpreta com intencionalidade expressiva - musical: cantos rítmicos /jogos prosódicos (trava-línguas; lengalengas; adivinhas; provérbios, etc.) /canções; - Identifica sons vocais e corporais, sons do meio ambiente próximos, sons da natureza e sons instrumentais; - Distingue auditivamente canções e músicas de diferentes géneros, estilos e culturas; - Utiliza instrumentos musicais para acompanhar canções (convencionais e não convencionais).

<p>DOMÍNIO EDUCAÇÃO ARTÍSTICA</p> <p>Dança</p>	<ul style="list-style-type: none">- Expressa, através da dança, sentimentos e emoções em diferentes situações;- Cria e recria movimentos a partir de temáticas e personagens (objetos, animais, situações da vida real);- Interpreta pequenas sequências de movimento dançado;- Demonstra o seu sentido rítmico e de relação do corpo com o espaço e com os outros.
--	--

DOMÍNIO LINGUAGEM ORAL E ABORDAGEM À ESCRITA	Comunicação Oral	<ul style="list-style-type: none"> - Compreende mensagens orais em situações diversas de comunicação: - Faz perguntas sobre novas palavras e usa novo vocabulário; - Ouve os outros e responde adequadamente. - Utiliza a linguagem oral em contexto, conseguindo comunicar eficazmente de modo adequado à situação (produção e funcionalidade): - Elabora frases complexas; - Relata acontecimentos mostrando clareza do discurso e respeita a sequência dos acontecimentos.
	Consciência linguística	<ul style="list-style-type: none"> - Identifica o número de sílabas numa palavra - Descobre e refere palavras que começam ou acabam da mesma forma; - Isola ou conta palavras de uma frase; - Suprime ou substitui alguma (s) palavra (s), atribuindo-lhe um novo sentido ou formulando novas frases; - Identifica se uma frase está correta ou incorreta.
	Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto	<ul style="list-style-type: none"> - Usa a leitura e a escrita com diferentes funcionalidades nas atividades, rotinas e interações com outros; - Escreve convencionalmente ou não palavras, pseudopalavras e pequenas frases; - Expressa vontade para querer aprender a ler e a escrever.
	Identificação de convenções da escrita	<ul style="list-style-type: none"> - Apercebe-se do sentido direcional da escrita; - Diferencia escrita de desenho; - Identifica letras e consegue reproduzi-las de modo cada vez mais aproximado; - Estabelecer relações entre a escrita e a mensagem oral (acompanha com o dedo o texto escrito).
	Prazer e motivação para ler e escrever	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstra gosto e prazer pela leitura e escrita em diferentes suportes; - Ouve atentamente histórias, rimas, poesias, etc.
DOMÍNIO DA MATEMÁTICA	Números e operações	<ul style="list-style-type: none"> - Resolve problemas do quotidiano, que envolva pequenas quantidades, com recurso à adição e subtração; - Faz contagens termo a termo para contar objetos; - Identifica numa contagem que o total corresponde à última palavra numera

		<p>(termo) que disse;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Classifica e seria objetos explicando a sua decisão ou seguindo orientação; - Utiliza a linguagem “mais “ ou “ menos” para comparar quantidades; - Usa o nome dos números e representa quantidades utilizando numerais escritos; - Faz contagens de forma crescente e decrescente
DOMÍNIO DA MATEMÁTICA	<p>Organização e tratamento de dados</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Participa na recolha de informações para dar resposta a questões colocadas; - Utiliza gráficos e tabelas para organizar a informação; - Interpreta dados apresentados em tabelas, pictogramas, barras, diagrama de Venn (Identifica semelhança e diferença entre objetos e agrupa-os de acordo com diferentes critérios). - Identifica posições relativas (ao lado/em frente/atrás/entre, etc.); - Consegue seguir percursos descritos oralmente - Representa e descreve percursos familiares; - Reconhece formas geométricas (bidimensionais e tridimensionais); - Descreve a perspectiva de um objeto a partir de um ponto de referência; - Utiliza uma unidade de medida (medida padrão selecionada) para comparar e ordenar objetos; - Compara grandezas de medida (altura, largura, comprimento, peso) e indica características de medidas (maior que, mais pequeno que, igual a, etc.).
	<p>Geometria e medida</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aplica noções matemáticas já exploradas a novas situações; - Procura estratégias para a resolução de problemas
	<p>Interesse e curiosidade pela matemática</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aplica noções matemáticas já exploradas a novas situações; - Procura estratégias para a resolução de problemas

ÁREA DO CONHECIMENTO DO MUNDO	
<p>INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstra curiosidade e interesse pelo que a rodeia e coloca questões; - Formula hipóteses para dar resposta às questões colocadas; - Revela interesse no planeamento e desenvolvimento das atividades de acordo com a metodologia científica (observa, compara, pesquisa, experimenta, regista e tira conclusões); - Participa na organização e apresentação da informação recolhida partilhando-a; - Envolve-se no processo de descoberta e exploração e revela satisfação com os novos conhecimentos que construiu

<p>Abordagem às Ciências</p>	<p>Conhecimento do Mundo Social</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sabe o seu nome completo e idade; onde vive; nacionalidade; - Descreve-se, indicando algumas das suas características individuais; - Utiliza noções temporais (dia, noite, manhã, tarde, semana, mês): - Identifica os membros da família próxima e graus de parentesco; - Reconhece os diferentes elementos do Jardim de infância e sabe as suas funções; - Identifica e nomeia algumas profissões (de pais, de familiares, da comunidade); - Associa rotinas a determinados momentos ou alturas do dia; - Nomeia e descreve aspetos físicos característicos da sua comunidade tais como ruas, pontes, transportes, edifícios; - Identifica algumas manifestações culturais do seu meio (tradições, festividades); - Valoriza acontecimentos do tempo passado (pais/avós) e compara-os com as suas vivências; - Conhece e respeita a diversidade de hábitos culturais, (vestuário, alimentação, religião, costumes, etc.).
	<p>Conhecimento do Mundo físico e Natural</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhece e identifica partes do corpo e alguns órgãos, incluindo órgãos dos sentidos, e compreende as suas funções; - Aplica práticas promotoras da saúde e segurança (higiene, alimentação, segurança em casa / na rua); - Identifica-se como ser vivo com características e necessidades semelhantes às dos outros seres vi-vos (crescimento, nutrição, abrigo, etc.); - Conhece diferentes animais, diferenciando-os pelas suas características e habitat; - Identifica fenómenos atmosféricos que observa (chuva, vento, nuvens, trovoadas, etc.); - Demonstra preocupações com o meio ambiente (apanhar lixo do chão, fechar as torneiras, apagar as luzes, fazer separação do lixo etc.) e a conservação da natureza; - Observa e teoriza sobre como se processam algumas transformações naturais (a queda das folhas das árvores,

		o vento, a sucessão dia/noite, etc.).
Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhece os recursos tecnológicos e a sua utilidade (semáforos, electrodomésticos, maquina fotográfica, telemóvel, etc.); - Usa vários recursos tecnológicos para recolher informação, comunicar e produzir diferentes tipos de trabalhos; - Respeita as regras de segurança na utilização de recursos/equipamentos tecnológicos (máquina fotográfica, aparelhos de música, aquecedor, tomadas elétricas, etc.); - No jogo simbólico, utiliza brinquedos que imitam os recursos /equipamentos tecnológicos (aspirador, máquina de café, varinha magica, etc.). 	

3. Avaliação nos 1º, 2º e 3º Ciclos

Atendendo a que a avaliação deverá ser um elemento regulador do processo educativo, cada departamento elabora um quadro de referência quanto às Metas de Aprendizagem de cada disciplina que o aluno deve atingir no final de cada ano/ciclo, a ser aprovado em Conselho Pedagógico.

Cada professor titular da turma, no 1º ciclo, ou cada Diretor de Turma, no 2º e 3º Ciclos, deve organizar um processo individual do aluno que o acompanha ao longo de todo o ensino básico e onde possa constar toda a informação relativa a esse aluno, de acordo com o definido no artigo 11.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro —Estatuto do Aluno:

- a) os elementos fundamentais de identificação do aluno;
- b) os registos de avaliação;
- c) fichas individuais do aluno, resultantes das provas de aferição;
- d) relatórios médicos e/ou de avaliação psicológica, quando existam;
- e) programas de acompanhamento pedagógico, quando existam;
- f) programa educativo individual e relatórios circunstanciados, se o aluno for abrangido pela modalidade de educação especial;
- g) informações relativas a comportamentos meritórios e medidas disciplinares aplicadas e seus efeitos;
- h) participações em órgãos da escola ou em associações de estudantes, projectos no âmbito do voluntariado ou de natureza artística, cultural, desportiva, entre outros de relevante interesse social desenvolvidos na escola;
- g) registos e produtos mais significativos do trabalho do aluno ao longo do seu percurso escolar, designadamente trabalhos premiados e certificações honrosas; certificados de participação em fases regionais ou nacionais de atividades relacionadas com a escola; trabalhos escritos ou gráficos de carácter excecional. Ao processo individual do aluno, disponível nos serviços administrativos, podem ter acesso os professores, os alunos e os encarregados de educação através do respetivo diretor de turma nos 2º e 3º ciclos ou do professor titular no 1º ciclo e na sua presença (ponto nº 4, do artigo 11.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno).

3.1. Modalidades de avaliação

Nos termos do Decreto-lei n.º 139/2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 17/2016, de 4 de abril, são três as modalidades de avaliação do ensino básico: diagnóstica, formativa e sumativa.

3.1.1. Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica conduz à adoção de estratégias de diferenciação pedagógica e contribui para elaborar, adequar e reformular o plano de turma, facilitando a integração escolar do aluno, apoiando a orientação escolar e vocacional. Pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo quando articulada com

a avaliação formativa, mas deve, preferencialmente, realizar-se no início do ano letivo, sendo da responsabilidade dos departamentos definir os processos para a sua operacionalização.

A avaliação diagnóstica deve incidir, quer sobre as capacidades básicas dos alunos que se pensa estarem relacionadas com o sucesso, quer sobre os conhecimentos prévios diretamente relacionados com as aprendizagens que se pretendem promover. Para a concretização da avaliação diagnóstica, pode recorrer-se a procedimentos informais, como por exemplo, a observação e/ou procedimentos formais, tais como, fichas de avaliação diagnóstica, tabelas de avaliação e de autoavaliação. Os resultados da avaliação diagnóstica deverão ser analisados pelo respetivo grupo disciplinar. No caso dos alunos realizarem fichas de avaliação diagnóstica, devem estas ser-lhes devolvidas, depois de rubricadas pelo professor, mas sem qualquer menção registada. Os encarregados de educação deverão, igualmente, assiná-las. As fichas de avaliação diagnóstica deverão ser realizadas uma por cada ano de escolaridade, de acordo com modelo a definir por cada grupo disciplinar. No 1º ciclo as fichas devem ser arquivadas no processo do aluno.

No artº 10, o Despacho normativo 1-F/2016, de 5 de abril, refere:

“No desenvolvimento da avaliação diagnóstica deve ser valorizada a intervenção de docentes dos diferentes ciclos e recolhidas e mobilizadas informações que permitam a definição de planos didáticos e a adoção de estratégias adequadas às necessidades específicas dos alunos.”

3.1.2. Avaliação Formativa

A avaliação formativa recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

É da responsabilidade de cada professor, em diálogo com os alunos e em colaboração com os outros professores, designadamente no âmbito dos órgãos coletivos que concebem e gerem o respetivo plano de turma e, ainda, sempre que necessário, com os serviços especializados de apoio educativo e os encarregados de educação, devendo recorrer, quando tal se justifique, a registos estruturados, devendo o Diretor mobilizar e coordenar recursos existentes por forma a desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos.

Assim sendo, a avaliação formativa:

- é parte integrante do processo de ensino-aprendizagem;
- não se destina a certificar e comprovar;
- centra-se nos processos de aprendizagem;
- torna o aluno protagonista da sua aprendizagem;
- serve ao aluno para autorregular as suas aprendizagens;

- serve ao professor para, através das informações colhidas, reorientar a sua atividade e tomar as decisões pedagógicas adequadas às necessidades e capacidades dos alunos (seleção dos métodos e recursos mais adequados);
- permite diferenciar o ensino;
- serve ao encarregado de educação para melhor acompanhar o seu educando, indo ao encontro das necessidades deste, e para cooperar com o trabalho da escola.

Possíveis instrumentos de avaliação a utilizar:

- fichas de avaliação;
- grelhas de observação direta (intervenções orais, leitura, participação escrita, realização dos trabalhos de casa, comportamento, etc.);
- fichas de trabalho (autocorretivas ou não);
- trabalhos de casa (através da sua correção);
- trabalhos individuais, de pares e/ou em grupo (trabalhos de investigação, trabalhos práticos, etc.);
- apresentações orais de trabalhos;
- relatórios;
- portefólios;
- cadernos diários e arquivos;
- fichas de autoavaliação;
- heteroavaliação;
- outros (de acordo com a especificidade de cada área disciplinar/disciplina).

No caso dos 2.º e 3.º Ciclos, deverão os professores informar com regularidade os diretores de turma dos dados da avaliação formativa, a fim de estes darem a conhecer aos encarregados de educação os resultados dos alunos (especialmente na altura das avaliações intercalares). Igualmente deverão servir para cada professor, em colaboração com os restantes elementos do conselho de turma e com as estruturas da escola, com contributos dos encarregados de educação e serviços exteriores à escola, desenvolver adequadamente o plano de turma.

No 1º ciclo as fichas ficarão arquivadas no processo do aluno.

3.1.3. Avaliação sumativa

A avaliação sumativa, entendida como a formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens realizadas pelo aluno, tendo como objetivos a classificação e a certificação, inclui:

- avaliação sumativa interna;
- avaliação sumativa externa;

4. A avaliação sumativa interna

1 - A avaliação sumativa interna realiza-se no final de cada período, ano e ciclo e é da responsabilidade do professor titular da turma e do Conselho de Docentes, no 1º ciclo e do Conselho de Turma nos 2º e 3º ciclos.

A avaliação sumativa interna poderá também passar pela realização de provas de equivalência à frequência, realizadas a nível de escola, nos anos terminais de cada ciclo do ensino básico (sendo os alunos considerados autopropostos). As provas de equivalência à frequência realizam-se nos termos do artº 14º do Despacho Normativo nº 1-F/2016, de 5 de abril.

Podem realizar provas de equivalência à frequência os alunos que se encontrem nas seguintes situações, entre outras:

“ ...

d) estejam fora da escolaridade obrigatória, frequentem qualquer ano de escolaridade dos 2º ou 3º ciclos do ensino básico e tenham anulado a matrícula até ao 5º dia útil do 3º período;

e) Frequentem o 4º ano de escolaridade, completem 14 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final;

f) Frequentem o 6º ano de escolaridade, completem 14 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final;

g) Tenham ficado retidos por faltas pela aplicação do previsto nas alíneas a) e b) do nº 4 do artº 21º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar - e se encontrem nas situações a que se referem as alíneas e) e f);

h) Frequentem o 9º ano de escolaridade e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final ou após a realização das provas finais na 1ª fase;

i) Tenham ficado retidos por faltas, no 9º ano de escolaridade, pela aplicação do previsto nas alíneas b) do nº 4 do artº 21º da Lei nº 51/2012, de 5 de Setembro” – Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

2 - No 1º ciclo a avaliação sumativa é descritiva em todas as disciplinas (Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente).

3 – No 1º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa pode expressar-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo, nos 1º e 2º períodos.

4 - Nos 2º e 3º ciclos a avaliação sumativa traduz-se na atribuição de um nível de 1 a 5, juntamente com uma apreciação global descritiva, incluindo a Oferta Complementar, cuja cópia será entregue ao encarregado de educação após cada momento de avaliação.

5 - No 2º ciclo, a oferta de Apoio ao Estudo é obrigatória. A frequência do Apoio ao Estudo é obrigatória para os alunos para tal indicados pelo Conselho de Turma, desde que obtido o acordo dos encarregados de educação. Os conteúdos a abordar em Apoio ao Estudo devem ser articulados a nível do Conselho de Turma.

6 - Nos 7º e 8º anos de escolaridade, a avaliação sumativa interna das disciplinas de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) e da disciplina de Educação Tecnológica (Oferta de Escola), estando organizadas em regime semestral, processa-se do seguinte modo:

- para atribuição das classificações, o conselho de turma reúne no final do 1º semestre e no final do 3º período;

- a classificação atribuída no 1º semestre fica registada em ata e, à semelhança das classificações das outras disciplinas, está sujeita a aprovação do conselho de turma de avaliação no final do 3º período.

7 - Nas disciplinas de Português e Matemática, do 9º ano, os alunos têm de realizar provas nacionais de final de ciclo, de acordo com regulamentação específica do Ministério da Educação.

8 – A avaliação sumativa final obtida nas disciplinas não sujeitas a prova final de ciclo é a classificação atribuída no 3º período do ano terminal em que são lecionadas.

9 – Na avaliação sumativa interna serão também ponderados os resultados obtidos nas Provas Comuns a serem realizadas de acordo com regulamento a aprovar pelo Conselho Pedagógico.

4.1. Elementos de avaliação

Para efeitos de avaliação sumativa interna, deverão ser levados em conta os seguintes parâmetros e pesos percentuais, de acordo com decisão do Conselho Pedagógico depois de ouvidos os departamentos curriculares e conselho de docentes.

Parâmetros de avaliação		1.º ciclo							
Transversais	Relacionamento interpessoal /ed. para a cidadania	20% ¹ - 10% ²							
	Método / organização de trabalho, de estudo e assiduidade								
	Utilização TIC								
	Compreensão e comunicação em LP								
Metas de Aprendizagem da disciplina			Port	Mat	E.Meio	Exp	A.Est	O.C	Ing
	Comp. escrita	1º	55	55	50	15	50	20	-
		2º	60	60	50	15	50	30	-
		3º	60	60	50	15	50	30	a)
		4º	60	60	60	15	50	30	a)
	Comp. oral	1º	20	20	20	25	25	40	-
		2º	10	10	20	25	20	30	-
		3º	10	10	20	25	20	30	a)
		4º	10	10	10	25	20	30	a)
	Comp. Prática	1º	5	5	10	40	5	20	-
		2º	10	10	10	40	10	20	-
		3º	10	10	10	40	10	20	20
		4º	10	10	10	40	10	20	20
Total 1º/ 2º / 3º anos		80	80	80	80	80	80	80	
Total 4º ano		90	90	90	90	90	90	80	

a) 60% a distribuir entre a componente escrita e componente oral.

¹ 1º, 2º e 3º anos e Inglês no 3º e 4º ano.

² 4º ano

Parâmetros de avaliação		2º e 3º Ciclos							
Transversais	Relacionamento interpessoal /ed. para a cidadania	10% ³	20%	20%	10%	20%	30%		50%
	Método/organização de trabalho, de estudo e assiduidade								
	Utilização TIC								
	Compreensão e comunicação em LP								
		Port	LE		Mat	CE ⁴	EV/ET /EM	EF	
Metas de Aprendizagem em da disciplina	Comp. escrita	60	30	65	75	65	25	15	50% ⁵
	Comp. oral	10	30	7	5	5	5	5	
	Comp. prática	20	20	8	10	10	40	50	
	Total	90%	80%	80%	90%	80%	70%	70%	

Cada departamento, em cada disciplina, deve ter em atenção as Metas de Aprendizagem a atingir no final de cada ano/ciclo e os respetivos critérios específicos de avaliação, a divulgar, o que deve também acontecer em Oferta Complementar.

No 1.º ciclo, nas fichas de avaliação, os registos a utilizar deverão obedecer aos seguintes critérios, aprovados em Conselho Pedagógico:

Percentagem	Descrição a registar
0 a 49	Insuficiente
50 a 69	Suficiente
70 a 89	Bom
90 a 100	Muito Bom

No caso dos 2º e 3º ciclos, nas fichas de avaliação, os registos a utilizar deverão obedecer aos seguintes critérios, aprovados em Conselho Pedagógico:

Percentagem	Nível	Descrição a registar
0 a 19	1	Fraco
20 a 49	2	Não Satisfaz
50 a 54	3	Satisfaz Pouco
55 a 69	3	Satisfaz
70 a 89	4	Bom
90 a 100	5	Muito Bom

³ Na disciplina de Português, uma vez que alguns dos parâmetros de avaliação transversal estão inseridos nas metas de aprendizagem da disciplina, estes têm um valor percentual na avaliação de 10%.

⁴ No ensino articulado de música, em Ciências Naturais, nas turmas dos 7º e 9º anos, a distribuição é a seguinte: Comp. escrita – 70%; Comp. oral – 5%; Comp. prática – 5%.

⁵ Valoriza-se em particular a componente prática.

O professor deverá informar o aluno e/ou o encarregado de educação das percentagens obtidas nos testes de avaliação, desde que solicitado.

Nos termos do Regulamento Interno, as faltas de material (FM) deverão ser anotadas pelo professor, nos registos oficiais da escola, por bloco (aulas de 90 minutos) ou meio bloco (aula de 45 minutos). Atingidas 3 faltas de material, como advertência, o Diretor de Turma deve comunicar o facto ao Encarregado de Educação. Havendo reincidência, o Regulamento Interno estabelece que, por cada três faltas de material, haverá lugar à marcação de uma falta de presença. As faltas de material deverão ser tidas em conta na ponderação para indicação dos alunos para o quadro de mérito e de excelência.

A aprendizagem relacionada com as componentes do currículo de carácter transversal, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constitui objeto de avaliação nas diversas disciplinas. Neste sentido o Conselho Pedagógico decidiu que cada departamento curricular deveria incluir nos itens de avaliação as componentes transversais atrás referidas. A cada uma daquelas componentes deve ser atribuída uma percentagem a ponderar na avaliação de cada disciplina, conforme consta no quadro dos parâmetros de avaliação acima.

4.2. Critérios de autoavaliação dos alunos

Em cada período, o professor deverá proceder à respetiva autoavaliação dos alunos, cuja informação deverá constar dos registos de trabalho dos docentes.

No 3º período haverá lugar ao preenchimento de uma ficha de autoavaliação, a incluir no processo do aluno.

4.3. Assiduidade

Na escolaridade obrigatória os alunos não são retidos por falta de assiduidade, a não ser que esta inviabilize a avaliação sumativa do aluno, após terem sido tomados todos os procedimentos necessários à regularização da sua situação.

O registo da assiduidade dos alunos é da competência do respetivo professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou do Diretor de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, cabendo-lhe por isso o dever de informar, por escrito, os encarregados de educação no caso de falta de assiduidade dos respetivos educandos. Nos termos do Regulamento Interno da Escola, as faltas de material terão reflexos na assiduidade dos alunos.

(Sobre este assunto o Estatuto do Aluno diz o seguinte:

“Artº 14º

5 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo anterior, o regulamento interno da escola define o processo de justificação das faltas de pontualidade do aluno e ou resultantes da sua comparência sem o material didático e ou outro equipamento indispensáveis, bem como os termos em que essas faltas,

quando injustificadas, são equiparadas a faltas de presença, para os efeitos previstos no presente Estatuto”.)

4.3.1. Artº 29º – Despacho normativo nº 1-F/2016 (situações especiais de classificação resultantes da assiduidade)

1 - Se por motivo da exclusiva responsabilidade da escola ou por falta de assiduidade do aluno, motivada por doença prolongada ou impedimento legal devidamente comprovados, não existirem em qualquer disciplina elementos de avaliação sumativa interna respeitantes ao 3.º período letivo, a classificação dessas disciplinas é a que o aluno obteve no 2.º período letivo.

(...)

3 – Nos 2.º e 3.º anos de escolaridade do 1.º ciclo, sempre que o aluno frequentar as aulas durante um único período letivo, por falta de assiduidade motivada por doença prolongada ou impedimento legal devidamente comprovados, compete ao professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes, a decisão acerca da transição do aluno.

4 — No 4.º ano de escolaridade do 1.º ciclo e nos 2.º e 3.º ciclos, sempre que o aluno frequentar as aulas durante um único período letivo, por falta de assiduidade motivada por doença prolongada ou impedimento legal devidamente comprovados, fica sujeito à realização de uma prova extraordinária de avaliação (PEA) em cada disciplina, exceto naquelas em que realizar, no 9º ano, prova final de ciclo. A prova extraordinária de avaliação realizar-se-á nos termos do artº 30º do Despacho normativo 1-F/2016.

5 — A prova extraordinária de avaliação deve ter como objeto os documentos curriculares em vigor.

6 — no caso dos 2º e 3º ciclos, a classificação anual de frequência a atribuir a cada disciplina é a seguinte:
CAF = (CF + PEA)/2 em que:

CAF = classificação anual de frequência;

CF = classificação de frequência do período frequentado;

PEA = classificação da prova extraordinária de avaliação.

7 - No caso do 4º ano de escolaridade, é atribuída uma menção qualitativa à PEA, a qual é considerada pelo professor titular de turma para a atribuição da menção final da disciplina.

8 — No 9.º ano de escolaridade, nas disciplinas sujeitas a prova final, considera-se que a classificação do período frequentado corresponde à classificação interna final, sendo a respetiva classificação final de disciplina calculada de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º do Despacho normativo 1-F/2016.

9 – No caso previsto no número anterior, sempre que a classificação do período frequentado seja inferior a nível 3, esta não é considerada para o cálculo da classificação final de disciplina, correspondendo a classificação final de disciplina à classificação obtida na respetiva prova final de ciclo.

10 — Nos 2.º e 3.º ciclos, sempre que, por motivo da exclusiva responsabilidade da escola, apenas existirem em qualquer disciplina não sujeita a prova final de ciclo elementos de avaliação respeitantes a um dos três períodos letivos, o encarregado de educação do aluno pode optar entre:

- a) Ser considerada como classificação anual de frequência a classificação obtida nesse período;
- b) Não ser atribuída classificação anual de frequência nessa disciplina;
- c) Realizar a PEA de acordo com os n.os 4 e 5 do presente artigo.

11 — Sempre que, por ingresso tardio no sistema de ensino português, apenas existirem em qualquer disciplina não sujeita a prova final de ciclo elementos de avaliação respeitantes ao 3.º período letivo, o professor titular, ouvido o conselho de docentes, no 1.º ciclo, e o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, decide pela:

- a) Retenção do aluno;
- b) Atribuição de classificação e realização da PEA.

4.4. Reapreciações/revisões de avaliação (3.º período)

Após a avaliação do 3º período, o encarregado de educação poderá recorrer da avaliação feita relativamente ao seu educando, se porventura a considerar incorreta. Neste sentido os procedimentos a seguir serão os seguintes:

1 - No prazo de 3 dias úteis após a entrega das fichas de avaliação no 1º ciclo ou afixação das pautas nos restantes anos, o encarregado de educação deve dirigir ao Diretor um pedido fundamentado em razões de ordem técnica, pedagógica ou legal (se entregue fora de prazo ou não estiver fundamentado o pedido será indeferido).

2 - No caso do 1.º ciclo, o diretor da escola convoca, nos cinco dias úteis após a aceitação do requerimento, uma reunião com o professor titular de turma para apreciação do pedido de revisão, podendo confirmar ou modificar a avaliação inicial, elaborando um relatório pormenorizado. Para o efeito pode ser ouvido o Conselho de Docentes.

3 - Nos 2.º e 3.º ciclos, o diretor da escola convoca, nos cinco dias úteis após a aceitação do requerimento, uma reunião extraordinária do conselho de turma, que procede à apreciação do pedido de revisão, podendo confirmar ou modificar a avaliação inicial, elaborando um relatório pormenorizado, que deve integrar a ata da reunião.

4 – Caso não seja atendida a pretensão da reclamação apresentada, o Diretor pode enviar o processo de pedido de revisão ao Conselho Pedagógico para emissão de parecer.

5 – Após a reunião do Conselho Pedagógico o Diretor toma a decisão final.

6 – Da deliberação do Diretor e respetiva fundamentação é dado conhecimento ao encarregado de educação, através de carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da receção do pedido de revisão.

7 -O encarregado de educação terá então mais 5 dias úteis para recorrer hierarquicamente para o serviço competente do Ministério da Educação, se o entender, em caso de vício de forma existente no processo.

8 – No 9º ano, as reapreciações da avaliação implicam que o aluno possa realizar as provas nacionais de Português e Matemática condicionalmente.

5. Avaliação sumativa externa

5.1. Provas nacionais de final de ciclo do 9º ano

As provas nacionais do 9º ano a Português, PLNM e Matemática são da responsabilidade do Ministério da Educação e obedecem a regulamento específico.

As provas finais de ciclo incidem sobre os conteúdos definidos nos programas e obedecem às metas curriculares em vigor.

5.2. Fases das provas de final de ciclo

As provas finais de ciclo do 9º ano realizam-se em duas fases com uma única chamada, sendo a 1ª fase obrigatória para todos os alunos (exceto para alunos do 9º ano se, no final do 3º período, as classificações da avaliação interna não lhes permitirem estar em condições de aprovação).

5.3. Inscrições de autopropostos

Podem candidatar-se a estas provas, como autopropostos, os alunos do 9º ano de acordo com o ponto 7 do artº 14º do Despacho normativo 1-F/2016.

5.4. 2ª fase das provas finais de ciclo

A 2ª fase das provas finais de ciclo destinam-se aos alunos que:

- a) Faltem à 1.ª fase por motivos excecionais devidamente comprovados;
- b) Obtenham uma classificação final inferior a 3 após as provas finais realizadas na 1.ª fase;
- c) Não obtenham aprovação, após as reuniões de avaliação de final de ano, podendo o aluno inscrever-se como autoproposto;
- d) Tenham ficado retidos por faltas pela aplicação do previsto nas alíneas b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

5.5. Classificações da 2ª fase das provas finais de ciclo

A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais realizadas pelos alunos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior é considerada como classificação final da respetiva disciplina.

5.6. Dispensa de provas finais – 9º ano

- Estão dispensados destas provas os alunos que estejam abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.

6. Provas de aferição

- As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, no final do ano letivo, nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade.
- Cabe ao diretor, mediante parecer do conselho pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decidir sobre a realização das provas de aferição pelos alunos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na redação atual.
- No 2.º ano de escolaridade o processo de aferição abrange as disciplinas de Português, Matemática, Estudo do Meio, Expressões Artísticas e Físico -Motoras.
- Nos 5.º e 8.º anos de escolaridade, o processo de aferição abrange, anualmente, as disciplinas de Português ou de Matemática e, rotativamente, uma das outras disciplinas, com inclusão de instrumentos vocacionados para a avaliação de situações práticas, assegurando a cobertura integral das áreas disciplinares do currículo.
- As provas de aferição dão origem a informação sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual do aluno. Esta ficha deve ser objecto de análise, em complemento da informação decorrente da avaliação interna, pelo professor titular de turma no 1.º ciclo e pelo conselho de turma nos 2.º e 3.º ciclos, servindo de base à reformulação de metodologias e estratégias com vista ao desenvolvimento do potencial de aprendizagem do aluno.
- A ficha individual de aluno é apresentada ao encarregado de educação, preferencialmente em reunião presencial, de forma a assegurar que, da sua leitura, enquadrada pela informação decorrente da avaliação interna, seja possível promover a regulação das aprendizagens, a partir da concertação de estratégias específicas.

7. Intervenientes no processo de avaliação (artigo 5.º, do Despacho Normativo nº 7-F/2016, de 5 de abril)

São intervenientes no processo de avaliação:

- a) os professores;
- b) o aluno;
- c) o conselho de docentes no 1.º ciclo, ou os conselhos de turma nos 2.º e 3.º ciclos;
- d) o Diretor
- e) o Conselho Pedagógico;
- f) o encarregado de educação;
- g) o docente da educação especial e outros profissionais que acompanhem o desenvolvimento do processo educativo do aluno;
- h) a administração educativa.

8. Condições de Aprovação, transição e progressão (Desp. Normativo 1-F/2016)

Menções de Transitou ou Não Transitou (1º, 2º, 3º, 5º, 7º e 8º anos).

Menções de Aprovada ou não Aprovado (4º, 6º e 9º anos).

8.1. Anos terminais de ciclo

No final de cada um dos ciclos o aluno não progride se:

4º ano

- a) Tiver obtido simultaneamente a menção Insuficiente nas disciplinas de Português e Matemática;
- b) Tiver obtido a menção Insuficiente simultaneamente nas disciplinas de Português ou Matemática e menção insuficiente em duas das restantes disciplinas.

6º ano;

- c) Tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português e Matemática;
- d) Tiver obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.

9º ano

- a) Tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português e Matemática;
- b) Tiver obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.

8.2. Anos não terminais de ciclo

1º ANO

Não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de docentes decida pela retenção do aluno.

O aluno retido no 1.º ano poderá integrar a turma a que pertencia, por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes.

2º E 3º ANOS

É aprovado o aluno que atingiu as Metas de Aprendizagem necessárias à prossecução de estudos para o ano de escolaridade subsequente.

Nos 2º e 3º anos de escolaridade apenas há lugar a retenção quando:

- O aluno tiver ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de docentes, decida pela retenção do aluno;
- Após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio para garantir o seu acompanhamento face às primeiras dificuldades detetadas, o professor titular da

turma, em articulação com o conselho de docentes, decida que a retenção desse aluno é mais benéfica para o seu progresso.

- Tiver obtido simultaneamente a menção Insuficiente nas disciplinas de Português e Matemática;
- Tiver obtido a menção Insuficiente simultaneamente nas disciplinas de Português ou Matemática e menção insuficiente em duas das restantes disciplinas.
- O aluno retido no 2º e 3º anos poderá integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes.

5º, 7º E 8º ANOS

É aprovado o aluno que atingiu as Metas de Aprendizagem necessárias à prossecução de estudos para o ano de escolaridade subsequente. Considera-se que o aluno atingiu as Metas necessárias quando apresente menos de quatro níveis negativos.

No caso de um aluno transitar com negativa a mais de três disciplinas, por decisão do Conselho de Turma, em pauta deverão constar apenas como níveis negativos os que permitam a transição do aluno.

8.3. Disciplinas sem efeito na progressão escolar dos alunos

Não são consideradas para efeito de progressão de ano ou conclusão de ciclo as seguintes disciplinas:

- Educação Moral e Religiosa nos três ciclos de escolaridade;
- As Atividades de Enriquecimento Curricular e Apoio ao Estudo - 1º ciclo;
- Apoio ao Estudo no 2º ciclo;
- Oferta Complementar nos três ciclos de escolaridade.

8.4. Casos especiais de progressão (artº 28º do Despacho normativo nº 1-F/2016)

O aluno que revele capacidades excepcionais de aprendizagem pode:

- a) Concluir o 1.º ciclo com 9 anos de idade, completados até 31 de dezembro do ano respetivo, podendo completar o 1.º ciclo em três anos;
- b) Nos 2º e 3º ciclos, transitar de ano de escolaridade antes do final do ano letivo (isto apenas uma vez ao longo dos dois ciclos);

Quando o aluno tiver sido retido num dos anos não terminais e demonstre ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades definidas para o final do respetivo ciclo poderá concluí-lo nos anos previstos para a sua duração, através de uma progressão mais rápida nos anos letivos subsequentes à retenção.

Estas situações deverão ser atendidas, quando houver proposta do professor titular de turma ou do conselho de turma e desde que haja parecer favorável do encarregado de educação, dos serviços especializados do apoio educativo ou psicólogo e do Conselho Pedagógico.

8.5. Elaboração de relatório

Em caso de retenção de um aluno, compete ao Conselho de Turma, no 2º e 3º Ciclos, e ao professor titular da turma, no 1º ciclo, elaborar um relatório analítico onde constem as aprendizagens não realizadas, por forma a serem tidas em conta no Plano da Turma onde o aluno venha a ser integrado no ano letivo seguinte.

Em caso de retenção de um aluno, compete ao Conselho de Turma, no 2º e 3º Ciclos, e ao professor titular da turma, no 1º ciclo, seguir os procedimentos relativos às atividades de recuperação e acompanhamento. A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

8.6. No caso de alunos com profundo défice ao nível da língua materna (exemplo: ex-emigrantes), a escola implementará aulas de apoio mediante proposta devidamente fundamentada do conselho de turma.

9. Efeitos da avaliação sumativa

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades definidas para cada ciclo de ensino, de acordo com os programas das disciplinas/áreas disciplinares e respetivas Metas. Em situações em que o aluno não adquira os conhecimentos nem desenvolva as capacidades definidas para o ano de escolaridade que frequenta, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, deve propor as medidas necessárias para colmatar as deficiências detetadas no percurso escolar do aluno.

9.1. As decisões do professor do professor titular de turma, no 1º ciclo, e as deliberações do conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos, carecem de ratificação do Diretor do agrupamento.

9.2. No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma em articulação com o conselho de docentes, decida pela retenção do aluno.

9.3. No 2.º e 3.º anos de escolaridade apenas há lugar a retenção, numa das seguintes circunstâncias:

a) O aluno tiver ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de docentes, decida pela retenção do aluno;

b) Após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio para garantir o seu acompanhamento face às primeiras dificuldades detetadas, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de docentes, decida que a retenção desse aluno é mais benéfica para o seu progresso.

9.4. Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes.

9.5. A retenção em qualquer ano de um dos ciclos do ensino básico implica a repetição de todas as componentes do currículo do respetivo ano de escolaridade

10. Necessidades educativas especiais

Para os alunos abrangidos por esta modalidade de ensino deverá ser elaborado um plano educativo individual no qual deverão constar as condições próprias de avaliação.

A informação resultante da avaliação sumativa dos alunos do ensino básico abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio, nas disciplinas e áreas disciplinares específicas, é expressa nos termos da legislação em vigor.

Os alunos com necessidades educativas especiais abrangidos pelo disposto no n.º 1 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, prestam as provas finais de ciclo previstas para os restantes examinandos, podendo, no entanto, usufruir de condições especiais de avaliação ao abrigo da legislação em vigor.

Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, abrangidos pelo disposto nas alíneas a), b), c), d) e f), do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na redação atual, realizam as provas de aferição, as provas finais de ciclo e as provas de equivalência à frequência, podendo usufruir de condições especiais de realização de provas, ao abrigo da legislação em vigor.

Estão dispensados da realização das provas nacionais do 9º ano os alunos que frequentem estes níveis de ensino em regime de currículo específico, abrangidos pelo artigo 21º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.

11. Atividades de acompanhamento pedagógico

Identificados os casos de alunos com dificuldades de aprendizagem, cada Conselho de Turma e o professor titular de turma no 1º ciclo procede ao seu registo, em modelo próprio, apresentando medidas de superação e acompanhando as medidas propostas para alcance do sucesso escolar dos alunos.

12. Divulgação dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação definidos para este Agrupamento são divulgados aos alunos e encarregados de educação através do Regulamento Interno e por fotocópia, se tal for solicitado. Estes critérios serão dados a conhecer também através da página Internet do Agrupamento (<http://www.eb23carlosteixeira.net>).

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico do dia 6 de setembro de 2017